



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

EXTRATO - SECOP/DVCC/SGC

EXTRATO Nº 130/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2021 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000022081-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Tecnologia Ltda.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: a repactuação do Contrato Administrativo nº 036/2021 - FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 levada a efeito em 01 de janeiro de 2024, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho (supervisor) abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM) e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 levada a efeito em 01 de fevereiro de 2024, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho (agentes de portaria) abrangidos pelo Sindicato das Empresas de Vigilância, Segurança, Transporte de valores, curso de formação e prestadores de serviços de portaria do Estado do Amazonas (SINDESP – AM) e a Fed Prof Vig Emp Serv Segvig Transporte de Valores e Cursos (FESVINE); o reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de setembro/2022 a agosto/2023, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 4,6082%, a ser aplicado em uniformes; e a alteração da CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, em atendimento à Resolução nº 518/2023-CNJ, bem como da CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento à Resolução nº 363/2021-CNJ e à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.
- 7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 62.126,96 (sessenta e dois e mil, cento e vinte seis reais e noventa e seis centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de janeiro/2024 a 24/10/2024. O desembolso mensal passa a ser no valor de R\$ 146.397,61 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos). O novo valor global é de R\$ 1.756.771,32 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais, e trinta e dois centavos).
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0002257, de 17/06/2024, no valor de R\$ 62.126,96 (sessenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Terceira do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2021 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro de 2023.

Manaus/AM, 21 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 21/06/2024, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1642048** e o código CRC **09C1F785**.